



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.200, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 104.994,97 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais com noventa e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na conclusão da reforma da Ala SUS da Santa Casa de Caridade de Jaguarão-RS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.155	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4244	243	R\$ 104.994,97
<b>R\$ 104.994,97</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4245- Região Resolve.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
Prefeito Municipal em Exercício

